

**PORTARIA Nº 1257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031549/2009-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EFICIÊNCIA SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 08.756.051/0001-50, situada no Município de Várzea Paulista – SP, na Rua Coronel Álvaro de Castro, 282, C1 - Vila São José, CEP 13.224-290, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Várzea Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**